

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1355/2023

SEI N.º 1260.01.0123981/2023-56

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 43 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2023, o funcionamento de turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, vinculadas às escolas abaixo relacionadas, em Coluna:

<b>Escola Núcleo</b>	<b>Endereço da Turma Vinculada</b>	<b>Nº de Turmas</b>
E.M. Professora Plautides Torres	Localidade de Córrego Matinada de Cima	2
E.M. Alegria do Saber	Localidade de Córrego Japão	2

SRE – Guanhães

**Gustavo Lopes Pedroso**  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 21/09/2023